

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

T.A.R.F.

MUNICÍPIO DE LONDRINA

PROCESSO: 19.006.095521/2019-23
RECORRENTE: MARCELLA OHIRA SCHWARZ
RECORRIDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ASSUNTO: Não incidência ITBI
RELATOR: Fabiano Nakanishi

EMENTA

NÃO INCIDÊNCIA DO ITBI – DIVÓRCIO – PLANO DE PARTILHA – DEMANDA SUB JUDICE – RENÚNCIA AO PODER DE RECORRER NA ESFERA ADMINISTRATIVA - LEI DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 6.830/80, ART. 38, § ÚNICO.

Recurso não conhecido.

ACÓRDÃO nº 20/2022 - TARF

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **MARCELLA OHIRA SCHWARZ**,

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em não conhecer do recurso por não estarem presentes os pressupostos de admissibilidade. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Rosalmir Moreira, Eduardo Luiz de Oliveira, Gilberto Dias de Melo, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 22 de Fevereiro de 2022.

Fabiano Nakanishi
RELATOR

Yumiko Ueno Magno
PRESIDENTE